



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO SOBRE PRÉDIO PÚBLICO Nº. 145/2019

Processo nº. 7164/2019

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ. Sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, n.º 265, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 868, Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro a **E..E. "PROF.ª MARIA APARECIDA RECHINELI MODANEZI"**, com sede na Rua Pedro Heleodoro Pinto, 524, Santa Cecília, na cidade de Pilar do Sul, representada por sua vice diretora Sra. **CRISTIANE L. DO NASCIMENTO GÓES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.400.716-3, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justos e acordados a presente permissão, mediante as cláusulas seguintes:

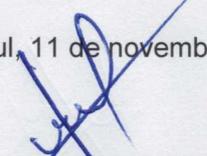
Cláusula 1ª – Com fundamento na Lei Orgânica do Município (art. 137, § 4º) e os Decretos Municipais n.º 2.932/2014, de 12 de maio de 2014 e Decreto n.º. 3.407/2017 de 24 de novembro de 2017, a **PERMITENTE** outorga a favor da **PERMISSIONÁRIA** o uso do prédio público denominado Recinto de Festas "Chico Mineiro", situado na Avenida Antonio Lacerda, nº 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019, de forma gratuita, para realização da "CERIMÔNIA DE FORMATURA DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO".

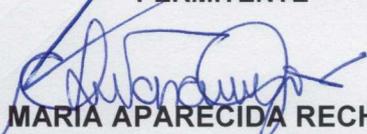
Cláusula 2ª - Fica de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a limpeza do prédio, após a realização do evento e ressarcimento a eventuais danos causados durante a utilização do prédio.

Cláusula 3ª – Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Juízo do Foro da Comarca de Pilar do Sul.

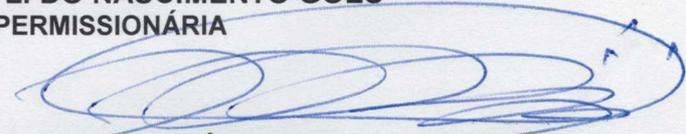
Cláusula 4ª – Por estarem justos e acordados com as cláusulas deste instrumento, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, 11 de novembro de 2019.

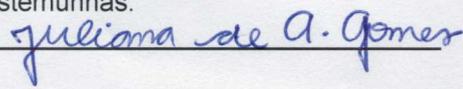

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
PERMITENTE


E..E. "PROF.ª MARIA APARECIDA RECHINELI MODANEZI"
CRISTIANE L. DO NASCIMENTO GÓES
PERMISSIONÁRIA


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR
Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Testemunhas:


Juliana de A. Gomes

